



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.800,03 (Doze Mil Oitocentos Reais Três Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ R\$ 12.800,03 (Doze Mil Oitocentos Reais Três Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 13 Dep. De Coordenação Geral da Administração
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 845 Transferências
Programa: 0000 encargos Especiais – Ações não Integrantes no PPA
Projeto/Atividade: 0009 Restituição Saldo de Transferência Recurso outros entes
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 12.800,03
Recurso: 4293

Art. 2º. Parte despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pela redução da seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0212 Investimento na Rede de Atenção
Proj/Ativ. – 1252 Reequipamento nas Unid. Básicas de Saúde e Pronto Atendimento
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.134,27
Recurso: 4293

Art.3º. Parte despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo excesso de arrecadação oriundo dos rendimentos na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 4293 R\$ 2.578,88

Art.4º. Parte despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 4293 R\$ 86,88

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 108/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

O presente projeto tem por finalidade da abertura de crédito adicional especial para devolução dos saldo após aplicação do Recurso Oriundo do convenio FPE 3426/2021 para aquisição de um gerador conforme plano de trabalho aprovado

O montante foi aplicado conforme plano de trabalho e após análise da lista dos documentos apresentados pelo município há 18º Coordenadoria de Saúde, solicitou a devolução do saldo do repasse acrescida dos rendimentos conforme disposto no item 2 da Clausula VI do Convenio

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal